

PORTARIA GM/MS Nº 518, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID- 19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAES/MS nº 237 de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 373, de 2 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário; e

Considerando as solicitações dos Gestores Estaduais e Municipais de Saúde, encaminhadas por meio do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS, analisadas e aprovadas tecnicamente pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.042325/2021-23, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o número de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo COVID-19 Adulto e Pediátrico, Tipo II, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, em parcelas mensais, no montante de R\$ 32.880.000,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º As despesas autorizadas nos termos do Anexo desta Portaria correspondem ao primeiro trimestre de 2021.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexo.

Art. 5º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVB0 - Medida Provisória nº 1.032, de 24 de fevereiro de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 3ª (terceira) parcela de 2021.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº Proposta SAIPS	LEITOS UTI COVID-19 2612	NOVOS ADULTO Cód	LEITOS PEDIÁTRICA Cód	NOVOS COVID-19 2613	UTI COVID-19	VALOR MÊS	CUSTEIO
AM	130260	MANAUS	2017644	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETULIO VARGAS HUGV	E	139078	10		-			480.000,00	
AM	130260	MANAUS	2018403	HOSPITAL UNIVERSITARIO FRANCISCA MENDES	E	137540	5		-			240.000,00	
AM	130260	MANAUS	2019574	HOSPITAL P S DR JOAO LUCIO P MACHADO	E	137547	15		-			720.000,00	
AM Total							30		-			1.440.000,00	
BA	292740	SALVADOR	0004278	HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA	M	139803	-		10			480.000,00	
BA Total							-		10			480.000,00	
CE	230640	ITAPIOCA	2552086	HOSPITAL MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO	M	140169	10		-			480.000,00	
CE Total							10		-			480.000,00	
DF	530010	BRASILIA	0010456	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	E	140045	20		-			960.000,00	
DF	530010	BRASILIA	0010480	HOSPITAL REGIONAL DE CEILANDIA	E	140050	20		-			960.000,00	
DF	530010	BRASILIA	3018520	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	E	140053	5		-			240.000,00	
DF	530010	BRASILIA	6243495	HOME HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA	E	138019	5		-			240.000,00	
DF Total							50		-			2.400.000,00	
ES	320150	COLATINA	2446030	HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	M	139692	-		5			240.000,00	
ES Total							-		5			240.000,00	
GO	520140	APARECIDA DE GOIÂNIA	2589737	HOSPITAL GARAVELO	M	138434	13		-			624.000,00	
GO	520140	APARECIDA DE GOIÂNIA	9680977	HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA HMAP	M	139943	10		-			480.000,00	
GO	522010	SAO LUIS DE MONTES BELOS	2382474	HOSPITAL REGIONAL DE S LUIS DE MONTES BELOS DR GERALDO LANDO	E	137259	5		-			240.000,00	
GO Total							28		-			1.344.000,00	
MT	510340	CUIABA	2495015	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABA	M	138591	55		-			2.640.000,00	
MT	510340	CUIABA	2495015	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABA	M	139960	-		10			480.000,00	
MT	510340	CUIABA	7349270	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO DE CUIABÁ	M	138599	40		-			1.920.000,00	
MT	510840	VARZEA GRANDE	6853781	METROPOLITANO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	E	138641	10		-			480.000,00	
MT Total							105		10			5.520.000,00	
PE	260960	OLINDA	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	E	139880	-		5			240.000,00	
PE	261160	RECIFE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	E	139671	-		10			480.000,00	
PE Total							-		15			720.000,00	
PR	410200	ASSIS CHATEAUBRIAND	4051165	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELLETO	E	138045	14		-			672.000,00	
PR	410430	CAMPO MOURAO	0014109	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	M	138063	7		-			336.000,00	
PR	410690	CURITIBA	0015245	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO MACKENZIE	M	139982	30		-			1.440.000,00	
PR	410690	CURITIBA	0015334	HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA	M	140027	15		-			720.000,00	
PR	410690	CURITIBA	0015369	COMPLEXO HOSPITALAR DO TRABALHADOR	M	139981	18		-			864.000,00	
PR	410690	CURITIBA	0015423	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ	M	139990	2		-			96.000,00	
PR	410690	CURITIBA	0015644	HOSPITAL ERASTO GAERTNER	M	139985	1		-			48.000,00	
PR	410690	CURITIBA	6388671	HOSPITAL DO IDOSO ZILDA ARNS	M	139977	49		-			2.352.000,00	
PR	410840	FRANCISCO BELTRAO	6424341	HOSP. REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS F B	E	139031	10		-			480.000,00	
PR	411820	PARANAGUA	2687127	HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL	E	138034	10		-			480.000,00	
PR	411990	PONTA GROSSA	6542638	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS-HUCG	E	138035	8		-			384.000,00	
PR	412625	SARANDI	2825589	METROPOLITANA DE SARANDI	E	138039	14		-			672.000,00	
PR	412770	TOLEDO	4056752	HOESP	E	138046	8		-			384.000,00	
PR Total							186		-			8.928.000,00	

RN	240810	NATAL	2654261	HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES	E	137370	-	5	240.000,00
RN Total							-	5	240.000,00
SC	420240	BLUMENAU	2558254	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	M	138112	10	-	480.000,00
SC	420290	BRUSQUE	2522411	HOSPITAL AZAMBUJA	M	139755	22	-	1.056.000,00
SC	420300	CAÇADOR	2301830	HOSPITAL MAICÉ	E	139457	2	-	96.000,00
SC	420380	CANOINHAS	2491249	HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS	M	139018	5	-	240.000,00
SC	420420	CHAPECO	2537788	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	M	138926	50	-	2.400.000,00
						139117			
SC	420430	CONCORDIA	2303892	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	M	138927	1	-	48.000,00
SC	420540	FLORIANOPOLIS	0019305	HOSPITAL DE FLORIANOPOLIS	E	138108	10	-	480.000,00
SC	420540	FLORIANOPOLIS	0019402	IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE	M	138110	10	-	480.000,00
						139689			
SC	420820	ITAJAI	2522691	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN	M	139979	10	-	480.000,00
SC	420910	JOINVILLE	2521296	HOSPITAL BETHESDA	M	138950	16	-	768.000,00
SC	421660	SAO JOSE	2302969	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA	E	139019	5	-	240.000,00
SC	421660	SAO JOSE	2555646	HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DR HOMERO DE MIRANDA GOMES	E	139020	19	-	912.000,00
SC	421720	SAO MIGUEL DO OESTE	6683134	HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO	E	137738	12	-	576.000,00
						138721			
SC Total							172	-	8.256.000,00
SP	354850	SANTOS	2025752	SANTA CASA DE SANTOS	M	134416	30	-	1.440.000,00
SP	354850	SANTOS	2025752	SANTA CASA DE SANTOS	M	134419	-	9	432.000,00
SP	354850	SANTOS	6998704	COMPLEXO HOSPITALAR DOS ESTIVADORES	M	134420	20	-	960.000,00
SP Total							50	9	2.832.000,00
TOTAL							631	54	32.880.000,00